

EDITAL Nº32/UNOESC-R/2022

Define prazos e procedimentos para concessão do Prêmio Mérito Docente 2022 da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber os prazos e procedimentos para o Prêmio Mérito Docente 2022 da Unoesc.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a concessão do “Prêmio Mérito Docente 2022”.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2022 tem por objetivos:

- a) Reconhecer e premiar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do ensino em cada um dos *campi* da Unoesc, a fim de promover o conhecimento interno de formas de ensino inovadoras e adequadas aos desafios contemporâneos da educação superior;
- b) Estimular a troca de experiências de ensino e aprendizagem exitosas entre os docentes da Unoesc;
- c) Instigar a criatividade e a inovação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- d) Estimular o preparo e desenvolvimento de aulas que tornem o estudante o centro do processo de ensino e aprendizagem;
- e) Conhecer práticas pedagógicas inovadoras, ancoradas na perspectiva teóricopedagógica do processo de ensino e aprendizagem por aquisição de competências, desenvolvidas no âmbito da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.
- f) Motivar os docentes para a busca constante de estratégias e metodologias pedagógicas que melhorem o desempenho e contribuam para os processos de ensino e aprendizagem.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2022 obedecerá às normas estabelecidas no presente Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no Prêmio Mérito Docente 2022 os professores que estejam atuando em atividades de ensino nos cursos de graduação no ano de 2022, na Universidade do Oeste de Santa Catarina.

2.2 Cada docente terá o direito a inscrever 1 (um) relato de experiência em formato de resumo expandido sobre o desenvolvimento de uma prática educativa bem sucedida aplicada durante os anos de 2021 ou 2022, não sendo permitido ao professor concorrer com trabalhos já apresentados em edição anterior a esse edital para concurso ao mesmo prêmio.

2.3 O relato da experiência deve apresentar a organização pedagógica que o docente adotou, incluindo metodologia de ensino, atividades, forma de avaliação e processos de

desenvolvimento de aulas ou atividades de ensino, bem como os movimentos mobilizadores de competências previstos na proposta pedagógica institucional e com material disponível no endereço: <https://unoesc.mrooms.net/mod/resource/view.php?id=781676&redirect=1> .

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do seguinte *link*:
<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip>

3.2 Ao se inscrever, o docente aceitará, automaticamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 O docente deverá inscrever-se e postar o relato de experiência na área restrita a seu *campus*.

3.4 Serão aceitos relatos de experiência individuais ou coletivos com o número máximo de 3 (três) autores.

3.5 A postagem dos relatos de experiência deverá ser efetuada entre os dias 01 setembro de 2022, a partir das 7h30min encerrando-se o prazo no dia 30 de outubro de 2022 às 23h59min.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O texto deverá ser redigido em formato de relato de experiência na forma de resumo expandido.

4.2 O relato de experiência deverá se constituir numa reflexão que o professor considere significativa em sua prática docente, indicando aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento das atividades de ensino e de aprendizagem.

4.3 O relato da experiência deverá conter informações sobre planejamento, metodologia(s) utilizada(s), técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, relação entre teoria e prática, forma de avaliação e resultado obtido.

4.4 A prática docente deverá ser fundamentada e desenvolvida a partir da teoria das competências.

4.5 A prática docente, entendida como intervenção pedagógica, deverá ser organizada e realizada com a utilização de metodologias ativas.

4.6 O relato de experiência, no desenvolvimento, deverá abordar a fundamentação teórica e pedagógica da organização da atividade.

4.7 No relato de experiência, o docente deverá indicar as competências envolvidas nas atividades realizadas com os estudantes.

4.8 A estrutura do relato de experiência deverá conter: título e subtítulo, resumo, desenvolvimento (fundamentação teórica, relato da atividade, resultados e discussão), conclusão e referências bibliográficas de acordo com o *template* disponibilizado no endereço <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip/libraryFiles/downloadPublic/57>

4.9 O relato de experiência deve conter título que corresponda, de forma objetiva, à ideia geral do trabalho, não devendo exceder a 15 palavras.

4.10 O relato de experiência deve ser redigido na ortografia oficial e digitado em processador de texto *Word for Windows*, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, em folha A4, margens superiores e esquerda 3cm, margens inferiores e direita 2cm, com citações textuais diretas e recuo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10.

4.11 O texto do relato deve ser justificado, em entrada de parágrafo de 1,25cm, exceto as referências, que são alinhadas à margem esquerda, com espaçamento simples e um espaço simples entre elas.

4.12 O relato de experiência deve conter no mínimo 10 e no máximo 18 páginas, incluindo resumo, notas e referências.

4.13 As tabelas, gráficos, fotografias e demais ilustrações serão impressas em preto e branco e, portanto, devem ser encaminhadas nesta configuração e em formato editável, devendo ser numeradas, consecutivamente, na ordem incluída no texto e encabeçadas pelo título.

4.14 O resumo deve conter de 100 a 250 palavras e entre três e cinco palavras-chave separadas por ponto final, e deverá ser redigido em letra tamanho 12, justificado, sem espaço entre linhas e fonte *Times New Roman*.

4.15 Notas de rodapé, quando existirem, devem ser breves e numeradas sequencialmente, não sendo permitido o uso de notas bibliográficas.

4.16 A lista de referências deve obedecer às normas da ABNT, sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Organizadora será constituída, em comum acordo entre a Pro-Reitoria Acadêmica e Diretores Acadêmicos, por membros do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e, eventualmente, contar com convidados externos.

5.2 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, cabendo-lhe, ainda, constituir a Comissão Julgadora.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por cinco professores, sendo um de cada *campus-sede* da Unoesc, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê; por membros do NAP e, se necessário, por convidados externos que atuem no ensino superior.

6.1.1 A Comissão organizadora poderá nomear outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, se o volume de trabalhos inscritos assim exigir.

6.1.2 É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros que tenham conflitos de interesse.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:
- b) coerência textual;
- c) atendimento às normas científicas;
- d) utilização de metodologias ativas;
- e) utilização dos movimentos mobilizadores de competência;
- f) inovação;
- g) descrição das competências;
- h) descrição da forma de avaliação;
- i) descrição do engajamento dos estudantes.

7.1 Para a avaliação será omitida a identificação dos autores e dos avaliadores durante o processo *double blind review* (o autor não sabe quem é o avaliador e este também desconhece quem é o autor).

7.2 Das decisões da Comissão Julgadora não caberá recurso. quem decidir no caso de impasse

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A solenidade de divulgação dos melhores relatos de experiência e entrega do Prêmio Mérito Docente acontecerá de acordo com agenda de cada *campus*, no ato comemorativo de encerramento das atividades do ano, e será organizada e conduzida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) local.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Será premiada a melhor prática docente de cada *campus*, observando-se, para tanto:

9.1.1 Um trabalho com o Mérito Docente em cada *campus*, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê.

9.1.2 No caso de trabalhos apresentados em grupos, a premiação será por trabalho e não por autor; nesse caso, o prêmio será concedido ao primeiro autor, cabendo a ele a divisão equitativa do valor recebido entre seus pares.

9.2 O trabalho premiado no Prêmio Mérito Docente 2022, em cada campus, receberá um “Certificado de Mérito Docente 2022” e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os participantes, ao aceitarem os termos descritos neste Edital, cedem automaticamente os seus direitos sobre o relato de experiência para a Universidade do Oeste de Santa Catarina, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.

10.2 Com o objetivo de promover o Prêmio Mérito Docente 2022, todos os participantes autorizam a divulgar seu relato de experiência em apresentações públicas ou privadas sem imputar valores ou taxas pela utilização.

10.3 Todos os participantes desobrigam os organizadores e a Unoesc de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos relatos de experiência.

10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem um ou mais dispostos deste Edital.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: meritodocente@unoesc.edu.br

10.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 01 de julho de 2022.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc